

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018


PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48º, INCISO I.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, RELACIONADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A


Às 09h15min do dia 20 do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 020/2018, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceu à sessão a empresa:

1-Pneumocardio Centro Clínico Imbituba, CNPJ nº 01.650.359/0001-77, representada pela Sra. Maria das Graças Felipe Fernandes Laurentino, CPF Nº 888.374.599-04.

Inicialmente foi verificada condicionante exigida no item 2.1 do Edital “enquadramento da Licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte”, em que pese a declaração apresentada não ser nos exatos termos estabelecidos no Edital, a mesma comprova que a empresa é detentora dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, considerando ainda a supremacia do interesse público, a necessidade da contratação e o princípio do formalismo moderado entende suprida a referida exigência, pois o artigo 16 na Lei Complementar 123/2006 estabelece que para enquadramento do regime tributário diferenciado “Simples Nacional” a empresa necessita ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Foi realizada diligência junto ao site <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> para verificar a autenticidade da declaração apresentada “Simples Nacional – Consulta Optantes”. Os documentos foram analisados e rubricados pelo licitante e, após, pelo Pregoeiro, o qual decidiu pelo credenciamento do representante da empresa presente. Foi iniciada a sessão com a abertura do envelope com a proposta de preço. A proposta de preço foi analisada e rubricada pelo licitante e pelo Pregoeiro. A empresa **Pneumocardio Centro Clínico Imbituba** cotou o valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**. A proposta de preço foi considerada **CLASSIFICADA** pelo Pregoeiro, por atender aos requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução desse valor, nos termos do que recomenda a Lei nº 10.520/2002, o representante da empresa **Pneumocardio Centro Clínico Imbituba** afirmou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado. Dando continuidade ao certame, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa **Pneumocardio Centro Clínico Imbituba**. Analisada a documentação, oportunizando vistas ao licitante, após, os documentos foram analisados pelo Pregoeiro. O Pregoeiro, analisando a documentação de habilitação da empresa PNEUMOCARDIO, observou que a certidão negativa de Débitos Federais, exigida conforme item 8.2.2 “c” encontra-se fora do prazo de validade, **código de controle B47F.E3BA.35D2.7537**, entretanto fica concedido prazo de cinco dias úteis conforme item 9.6 “As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a certidão referida no subitem 4.1.1 e) deste Edital, poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da Regularidade Fiscal após o julgamento das Propostas de Preços, sendo concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação. O Pregoeiro, então, analisando a documentação de habilitação, decidiu pela sua **HABILITAÇÃO**, declarando a empresa **Pneumocardio Centro Clínico Imbituba** vencedora do certame, com o **valor final de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**. Aberta a palavra à licitante para se manifestar sobre o interesse em recorrer, a representante da empresa **PNEUMOCARDIO** nada manifestou. Foi informado que a ata estará disponível no site. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da licitante credenciada.



Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Ricardo da Silva Berto – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Izabel F. Cavalcante – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Maria das G. Felipe Fernandes Laurentino